

## EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO

**7º Termo Aditivo de Prazo**

**Contrato nº 108/2021**

**Protocolo nº 1207/2021**

**Processo Administrativo Nº 133/2021**

**Pregão Presencial Nº 21/2021**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRANTE "a escrita no CNPJ/MF sob o nº 25.064.049/0001-39, com sede na rua 7 de setembro, s/n - centro fone:(63) 3493-1276, cep: 77.798-000, na Cidade de PALMEIRANTE/TO, Estado do Tocantins.

**Contratado:** **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ, sob nº 05.340.639/0001-30, estabelecida e sediada NACALC CANOPO, nº 11, Bairro Alphaville, na cidade Santana de Parnaíba, **Estado de São Paulo**.

**Objeto** Sétimo Termo Aditivo de prazo referente ao Contrato nº 108/2021, firmado entre a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, e a Prefeitura Municipal de Palmeirante/TO, visando os serviços de operadora de sistema de Cartões de ABASTECIMENTO, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Palmeirante/TO, quando ao fornecimento de combustível (GASOLINA COMUM, DIESEL BS 500 E DIESEL S-10), para os veículos compõem a frota do Município de Palmeirante, pelo período de 04 (Quatro) meses.

<b>Unidade Orçamentaria</b>	<b>Ficha</b>	<b>Projeto/Atividade</b>	<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>
Gabinete prefeito	026	03.02.04.122.52.2.006	3.3.90.30	1.500.000
Conselho tutelar	040	03.02.04.122.2.071	3.3.90.30	1.500.000
Admiração	059	03.03.04.122.52.2.010	3.3.90.30	1.500.000
Sec. Fazenda	088	03.04.04.123.53.2.017	3.3.90.30	1.500.000
Sec. Agricultura	156	03.05.606.668.2.106	3.3.90.30	1.500.000
Sec. Esporte	334	03.15.27.813.720.2.172	3.3.90.30	1.500.000
Sec. Meio Ambiente	265	03.09.541.1009.2.093	3.3.90.30	1.500.000
Se. Transporte e Obras	209	03.08.26.782.1202.2.088	3.3.90.30	1.500.000

**Data da Assinatura do Aditivo:** 05 de setembro de 2024.

**Período de Vigência do Aditivo:** 05 de setembro a 31 de dezembro de 2024.

\_\_\_\_\_  
**Prefeitura Municipal de Palmeirante/TO**  
RAIMUNDO BRANDÃO DOS SANTOS  
**Prefeito Municipal**